



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Retifica o Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Supremo Tribunal de Federal e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO o erro material contido na pontuação unitária dos itens de tempo de experiência profissional, constante das Tabelas de Análise Curricular;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 1.1 do Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função Pública	Nível de Escolaridade Exigido	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga horária semanal
Técnico de Nível Superior - Direito	Curso Superior de Direito + Inscrição na OAB	1 + CR*	R\$ 2.366,76	20h
Técnico de Nível Médio	Nível médio	1 + CR*	R\$ 1.503,04	40h
Cuidador Social	Nível Médio	1 + CR*	R\$ 1.793,00	12/36h
Vigia	Nível Médio	1 + CR*	R\$ 1.793,00	12/36h
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	1 + CR*	R\$ 1.100,00	40h
Cozinheiro	Nível Elementar	1 + CR*	R\$ 1.337,68	12/36h



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º. Fica retificado o Anexo IV do Edital n.º 01, de 31 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV DA ANÁLISE CURRICULAR

1. A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO			
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Título de Pós-Graduação <i>Strictu-Sensu</i> de Doutorado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de Mestrado e/ou Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> . (Somente um título).	28 (vinte e oito) pontos	28 (vinte e oito) pontos
B	Título de Pós-Graduação <i>Strictu-Sensu</i> de Mestrado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de pós graduação <i>lato-sensu</i> . (Somente um título).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
C	Título de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> de Especialização, na área da atuação a que concorre. (Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis). (Somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,00 (três pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	2,00 (dois pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
F	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão emitida por Tribunal comprovando atuação em 05 processos por ano, no mínimo. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 (cem) pontos	

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de graduação em qualquer área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 80 horas (máximo 04 cursos).	4,5 (quatro pontos e meio) pontos	18 (dezoito) pontos



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,00 (três pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	2,00 (dois pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 (cem) pontos	

FUNÇÕES DE NÍVEL ELEMENTAR			
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
B	Cursos de especialização, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas (máximo 04 cursos).	4,5 (quatro pontos e meio) pontos	18 (dezoito) pontos
C	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre na Política de Assistência Social, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,00 (três pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	36 (trinta e seis) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre em outras políticas públicas, comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 12 meses.	2,00 (dois pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	24 (vinte e quatro) pontos
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (um ponto) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 (cem) pontos	

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social